

LEI Nº 543, DE 29 DE JUNHO DE 2.012  
Dá a denominação de “ESTRADA RURAL  
MONTE ALEGRE V” a estrada rural do  
Assentamento V.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “ESTRADA RURAL MONTE ALEGRE V”, a estrada rural que se inicia na rodovia Carlos Fernando Malzoni, localizada entre o Lote 17 ao Lote 29 e Lote 14 ao Lote 28 do Assentamento V.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de Junho de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal